LEI N° 3.388 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei 017/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste em 3% (três por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal dos grupos I e II, com efeitos a partir de 1° de outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 25 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

HUGO EUSTENIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes